



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Dispensa nº
7/2018-004 SEMED

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua 81, QD 12, LT 01, Bairro Jardim Canadá, para funcionamento do Setor de Educação do Campo, a fim de atender a Coordenação da Educação do Campo e dar suporte às atividades pedagógicas/administrativas das unidades escolares da zona rural do Município de Parauapebas, Estado Pará.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

DISPENSA Nº 7/2018-004 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;
2. Constam nos autos memo. 026- DA/SEMED-Dir, da autoridade competente solicitando abertura do processo em tela.
3. Há autorização da autoridade competente, permitindo o início do processo de contratação, bem como a justificativa para Locação do Imóvel, conforme Lei 8666/93;
4. Justificativa afirmando que o imóvel é o único que atende as necessidades do setor, pela localização, acessibilidade, espaço físico, capacidade, área de necessidade do usuário e comportará os servidores da Educação do Campo(coordenadores I e II, secretaria e auxiliares administrativos) e não faz atendimento ao público em geral.
5. Foi realizado Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel do Imóvel pela Corretora de Imóveis **LINDARAY COSTA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no **CRECI nº 06284/12ª REGIÃO-PA/AP**, avaliando o imóvel no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais);
6. Foi apresentado Laudo de Vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Engenheiro ROGINALDO REBOUÇAS ROCHA**, **CREA/CE 060177113-3** declarando que o imóvel apresenta boas condições de funcionamento e atende satisfatoriamente o objetivo proposto;
7. Foi apresentada proposta de locação de Imóvel pela proprietária Senhora Maria das Graças Martins de Almeida, no valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
8. Existem nos autos **INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO**, devidamente assinado pelo Secretário de Educação Raimundo Oliveira Neto

DISPENSA Nº 7/2018-004 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9. Existe declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
10. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio através do Decreto 2290 de 18 de dezembro de 2017, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
11. Consta nos autos AUTUAÇÃO;
12. Foi apresentado:
 - Certidão de FGTS;
 - Contrato de Compra e Venda do Imóvel;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
 - Comprovante de quitação do IPTU;
 - Declaração de Débitos CELPA;
 - Certidão negativa do Serv. De Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP;
13. Consta nos autos PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA;
14. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;
15. Constam nos autos DESPACHO do presidente da CPL para a CGM;

DISPENSA Nº 7/2018-004 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA ANÁLISE



O processo em questão surgiu da necessidade de um imóvel para o funcionamento do Setor de Educação do Campo, a fim de atender a Coordenação da Educação do Campo e dar suporte às atividades pedagógicas/administrativo, como justificativa do pleito que [...] *A manifestação pela preferência do Imóvel ora citado, é o único que atende as necessidades do setor, pela localização, acessibilidade, espaço físico, capacidade, área de necessidade do usuário e comportará os servidores da Educação do Campo (coordenadores I e II, secretaria e auxiliares administrativos) e não faz atendimento ao público em geral.*

A proprietária apresentou proposta para locação no valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Como somente este espaço atenderá a grande demanda, pedimos procedimentos licitatórios para devida contratação.

[...]

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I-OMISSIS

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

A realização da Dispensa em tela prevê o valor de **R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, cuja previsão orçamentária está atribuída:

- **Classificação Institucional 1601**

DISPENSA Nº 7/2018-004 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5



- Atividade 12.122.3018 .2. 138
- Elemento de Despesa 3.3.90.36.00
- Sub- Elemento 3.3.90.36.15
- Saldo Orçamentário R\$ 1.500.000,00

Estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com o Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel, comprovando que a Dispensa nº 7/2018-004 SEMED é mais vantajosa para a Administração.

Assim, em face do exposto, restrito aos aspectos técnicos competentes a este setor, sugerimos provimento em todo no contrato de locação do imóvel que tem como Locatária MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ALMEIDA no valor mensal de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses totalizando R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

É imperioso ressaltar que a viabilidade e legalidade da análise da Minuta do Edital será realizada mediante Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, conforme menciona artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

DISPENSA Nº 7/2018-004 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II – Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



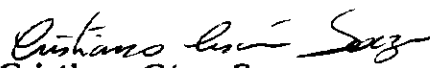
Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMED, que tem competência técnica para tal, e o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Por todo o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 02 de Abril de 2018.


Sara Alves Ramos
Agente de Controle Interno
Dec. nº142/2018


Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Decreto nº 005/2017

DISPENSA Nº 7/2018-004 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br